



Parecer Técnico n.º 010/2025

Processo n.º 258/2025 – Pregão Eletrônico n.º 90061/2025

Ao Sr. Licitante

CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ 02.596.872/0001-90).

Assunto: Análise de Proposta.

I. OBJETO DA ANÁLISE

Análise técnica da Proposta de Preços apresentada pela empresa CENTERDATA para verificar a compatibilidade com os requisitos mínimos estabelecidos para o Item 10 do Edital.

II. ANÁLISE

O descritivo do Item 10, copiado na própria proposta do fornecedor, exige um computador de alto desempenho (workstation) com especificações de hardware sugeridas (Ryzen 9 7950X, 128GB RAM, RX 7900 XTX, 1TB NVMe, etc.) e, obrigatoriamente, a inclusão de um pacote de softwares profissionais:

"COM PACOTE OFFICE 365 ORIGINAL INSTALADO" e "COMO OS SEGUINTEs SOFTWARES INCLUSOS: 1 (UM) SOFTWARE DE ORÇAMENTO ENSCAPE; 1 (UM) SOFTWARE DE PROJETO ARQUITETÔNICO (REVIT); 1(UM) SOFTWARE DE PROJETO ESTRUTURAL (CYPECAD - VERSÃO FULL); 01 (UM) SOFTWARE DE PROJETOS COMPLEMENTARES (QIBUILDER); 1 (UM) SOFTWARE DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO (CIVIL 3D, INSTRAVR); 01 (UM) SOFTWARE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS(SOLIBRI); 1(UM) SOFTWARE DE GESTÃO DE PROJETOS (US BIM)..."

A proposta apresentada pela CENTERDATA é totalmente incompatível com o solicitado e falha em dois pontos críticos e insanáveis:

- 1. Ausência Total de Softwares (Falha Grave):** Em resposta direta à lista de softwares obrigatórios exigida pelo Edital, a proposta do fornecedor declara textualmente: "Nenhum software incluso". Esta declaração é uma recusa explícita em fornecer parte essencial do objeto licitado.



2. **Ausência de Detalhamento Técnico (Sem Catálogo):** O fornecedor não apresentou catálogo técnico para análise. Na Proposta de Preços, a coluna "Marca / Modelo" está preenchida apenas com a designação genérica "Própria / CASS-PC". Esta informação é insuficiente para a análise técnica e não permite comprovar de forma inequívoca que os componentes internos (placa-mãe, placa de vídeo, SSD, memórias, etc.) atendem ao padrão "ou superior" exigido no descritivo do Edital.

III. CONCLUSÃO GERAL

A proposta é considerada MUITO ABAIXO do solicitado. A recusa explícita em fornecer os softwares obrigatórios e a falha em apresentar as especificações técnicas mínimas do equipamento para análise de compatibilidade configuram um descumprimento total dos requisitos do Edital.

Pelo exposto, opina-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, por não atender às especificações mínimas do Edital (Item 10).

São Jorge d'Oeste, 29 de outubro de 2025.

Mário A. Sangaletti

Agente de Contratações II
taria nº 2.915/2025